



PROAES

Pró-Reitoria de
Assuntos Estudantis
UFRRJ

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO-
ACADÊMICO**

EDITAL N.º 12/2026 - PROAES/UFRRJ

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes matriculados nos cursos de Ciências Biológicas e Farmácia (ICBS) e Psicologia (IE) a participarem do processo de seleção pública, para concessão de **duas bolsas** de apoio técnico-acadêmico para atuar junto ao Setor de Atenção Especial ao Estudante (PROAES), com vigência de 10 (dez) meses, prorrogáveis por igual período. Vagas além da quantidade prevista no projeto deverão ser descritas como cadastro de reserva.

A base legal são as diretrizes estabelecidas nesse regulamento, bem como o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

1. DOS FINS

O Edital destina-se a identificar e selecionar **dois discentes vinculados aos cursos de Ciências Biológicas, Farmácia ou Psicologia** para atuarem no Setor de Atenção Especial ao Estudante (PROAES) que comprovem vulnerabilidade socioeconômica.

Os discentes selecionados desempenharam as seguintes atividades:

- Organização administrativa do Setor (agendamento dos atendimentos, apoio aos voluntários, recepção do público e apoio logístico ao Setor);
- Atividades de criação de conteúdos e divulgação das atividades e manutenção das redes sociais do Setor.

2. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado por uma Comissão formada pelo chefe do Setor de Atendimento Especial ao Estudante e dois servidores da PROAES.

2.1. Das Inscrições

2.1.1. A inscrição para o processo de seleção deverá ser realizada com envio de cópias digitais dos documentos para o email **salinhaazul@ufrj.br** **de 25 de junho a 04 de julho de 2026**. O e-mail deve ser enviado com o título “Bolsista apoio técnico Salinha Azul”. O presente Edital será disponibilizado nas páginas institucionais da PROAES

2.1.2. A documentação a ser enviada em formato PDF:

- a. Planilha de horários do período e previsão de horários para 2026/2;
- b. Histórico escolar informativo atualizado;
- c. Para comprovação de vulnerabilidade os atuais bolsistas de outras modalidades de bolsas e beneficiários do PNAES emitidas dos setores responsáveis por estas bolsas. Para tanto serão consideradas as seguintes declarações de bolsas: alimentação, alojamento, acessibilidade, transporte, moradia, apoio didático-pedagógico, inclusão digital, equipamentos de tecnologia assistiva, creche, apoio técnico e esporte; **Ou** Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando que entrou na universidade na modalidade cota de renda do SISU (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado); **Ou** Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando sua vulnerabilidade socioeconômica (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado);

Obs:O cadastro definitivo no projeto e eventual concessão de benefício para estudantes que não possuam análise socioeconômica prévia estarão condicionados ao deferimento da avaliação realizada pela Proaes.

- d. Cópia de documentos de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e. Conta corrente no nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo salário e poupança**;
- f. Comprovante de residência;
- g. Carta de intenção com as motivações para trabalhar no setor;
- h. Currículo.

2.2. Os Critérios

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

- a. Estar regularmente matriculado nos cursos de Ciências Biológicas, Farmácia ou Psicologia.
- b. Disponibilidade na grade para cumprir a carga horária exigida de 20 horas semanais;
- c. Cursar, durante o período de vigência do auxílio, no mínimo, 180 horas (12 créditos) referentes a disciplinas presenciais de cursos integrais ou 120 horas (8 créditos) se se tratar de um curso parcial (matutino, vespertino ou noturno);
- d. Poder cumprir as suas atividades nos horários de atendimento estipulados pela coordenação do projeto.

2.3. Das etapas

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- A. Entrega e análise da documentação – eliminatória e classificatória – serão chamados a participar da segunda etapa desta seleção todos os candidatos classificados.
- B. As entrevistas para as vagas serão realizadas, de forma online, no período de **20 a 22 de julho de 2026, entre 8h e 17h**. A data, o horário e o link de acesso serão divulgados aos candidatos aprovados na primeira etapa.

Observação: O não cumprimento das etapas A e B, na íntegra, terá caráter eliminatório.

2.4. Da avaliação dos documentos

A. A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Não será aceito inclusão de documentos após o prazo estipulado no Edital e a avaliação da documentação será de acordo com os seguintes parâmetros:

Atividades	Pontuação	Total
Carta de Intenção – clareza, objetividade, capacidade de expressão escrita, conhecimento sobre comunicação	30 pontos	
Análise de Currículo – atividades em ensino (monitorias e afins) por semestre de atividade	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	
Análise de Currículo – atividades de pesquisa (estágios, bolsas de IC/IC voluntária e afins) por semestre de atividade	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	
Análise de Currículo – atividades de extensão e produção em comunicação (estágios, bolsas e afins) por semestre de atividade	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	
Participação em eventos, publicação de resumos e afins	0,1 cada (Máximo 10 pontos)	
TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)		

B. A avaliação da entrevista será de acordo com os seguintes parâmetros:

Parâmetros avaliados	Pontuação	Total
1. Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	20 pontos	
2. Capacidade de atuar em equipe e propor	20 pontos	

soluções		
3.Capacidade Administrativa/Organização/Disponibilidade de Tempo	20 pontos	
4. Capacidade de expressão	20 pontos	
5. Conhecimento a respeito da área de atuação do Setor	20 pontos	
TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)		

2.5. Do resultado

O resultado final será divulgado, por e-mail e na página da PROAES, aos participantes, entre os dias **23 e 24 de julho**.

3. VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

Para carga horária de 20 horas, o valor da bolsa é de R\$800,00, de acordo com as Normas vigentes na Portaria nº380/GR de 24 de abril de 2014.

A vigência das bolsas será de acordo com as necessidades do Setor, podendo ser renovada uma vez, em conformidade com a vigência e renovações do Setor, mediante justificativa do Chefe e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante, neste sentido ter sido aprovado (AP) em 50% dos créditos em que esteve matriculado nos períodos de vigência da bolsa.

Observação: As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam nas listas de espera a partir deste processo seletivo.

4. DAS ATIVIDADES SUPERVISIONADAS A SEREM DESENVOLVIDAS

- Organização administrativa do Setor (agendamento dos atendimentos, apoio aos voluntários, recepção do público e apoio logístico ao Setor);
- Atividades de criação de conteúdos e divulgação das atividades e manutenção das redes sociais do Setor.

5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, considerando as seguintes condições:

- A não apresentação de relatório técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista;
- b. Conclusão do curso de graduação;
- c. Desempenho acadêmico inferior a 50% das disciplinas/créditos cursados após o início da vigência da bolsa;
- d. Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- e. Abandono do curso;

- f. Esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;
- g. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme código de conduta estudantil;
- h. Transgressão disciplinar grave;
- i. Mobilidade acadêmica;
- j. Não cumprimento das determinações estabelecidas pelo orientador.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má fé nas informações.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outra modalidade de auxílio permanência.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito à bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica,

Profa. Joyce Alves

Pró-reitora de Assuntos Estudantis da UFRRJ

Anexo I
Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis

Eu _____, matrícula nº _____, CPF _____

UFRRJ, ____/____/____

Assinatura

Anexo II
Declaração de posse de conta corrente

Eu _____, matrícula nº _____, CPF nº _____,

Banco:

Nº do Banco:

Nº da Agência bancária: Nº da conta corrente:

UFRRJ, ____/____/____.

Assinatura